EDITAL 007/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATUITO

A Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, através do presente Edital, nos termos de seus estatutos, regulamentos e legislação vigente, diante da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), torna público a abertura de Processo de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário Gratuito, de Profissionais da área de Saúde, bem como pessoal de apoio, conforme instruções especiais a seguir.

Em estado de excepcionalidade a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, **convida** e acolhe os voluntários, de ambos os sexos, entre 18 a 59 anos de idade, que se autodeclarem em boas condições de saúde e tenham interesse e disponibilidade para ações junto ao HOSPITAL, visando o atendimento de pacientes e acompanhantes, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de prestador voluntário, conforme relacionado nas tabelas abaixo:

1.1.1. Profissionais com graduação acadêmica:

Formação	Requisitos
Auxiliar de Enfermagem	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Auxiliar de Farmácia	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Enfermagem	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Farmácia	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Fisioterapia	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Fonoaudiologia	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Medicina	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Nutrição	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Psicologia	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem	Possuir registro ativo no Conselho de Classe
Terapia Ocupacional	Possuir registro ativo no Conselho de Classe

1.2. As vagas acima estão destinadas na área hospitalar, cuja prestação de serviços será de forma **VOLUNTÁRIA** e **GRATUITA**, sendo espontânea sua prestação, sem recebimento de salário e ou qualquer remuneração, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, devendo ser observado a NR32, orientações de segurança do paciente e as orientações do coordenador imediato.
1.3. Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços desconfiguram-se da relação trabalhista e previdenciária, e será regida pela Lei Federal n.º 9.608/98.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Para as inscrições aos cargos, as mesmas deverão ser efetuadas através do site: www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, com abertura das inscrições em 19 de março de 2021 e permanecendo aberto por tempo indeterminado.
2.3. As inscrições serão gratuitas.
2.4. A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital nos formatos "PDF" ou "DOC" ou "DOCX" ou "JPEG" ou "JPEG" ou "PNG" do "Curriculum Vitae" do candidato contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.
2.5. A inscrição em site não garante convocação para atuação.
2.6. O(a) candidato declara e aceita que a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, mantenha e faça o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 13.709/2018, até o encerramento final do processo seletivo, inclusive quanto à prorrogação.

3. DOS CRITÉRIOS DO VOLUNTARIADO

3.2. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição;

3.1.2. Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência);

3.1.3. Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;

3.1.4. Entrevista Psicológica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
4.2. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

4.3. A Instituição não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
4.4. A habilitação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Santa Casa Fernandópolis o direito de preencher as vagas existentes, de acordo com as necessidades.

Fernandópolis-SP, 19 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER

administrador judicial